

TERMO DE REFERÊNCIA **Especificação do Objeto**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório Emergencial para **contratação de empresa para execução do serviço de inspeção veicular da ambulância do SAMU do município de Catanduvas-SC com assinatura do engenheiro responsável.**

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 A Secretaria de Saúde justifica a contratação emergencial em virtude da necessidade de ambulâncias que desempenham um papel crucial no transporte de pacientes em situações de emergência, sendo, portanto, imprescindível que se encontrem em condições ideais de funcionamento. A realização da inspeção veicular periódica tem como objetivo garantir que todos os componentes do veículo, como sistema demotorização, equipamentos médicos, sistemas de comunicação, suspensão, e outros itens essenciais para o desempenho da ambulância, sejam avaliados e mantidos em conformidade com as normas de segurança e operação estabelecidas pelos órgãos competentes. A manutenção preventiva e a inspeção regular não só previnem falhas mecânicas que possam comprometer a resposta de urgência, como também estendem a vida útil dos veículos, otimizando os recursos públicos e assegurando que a ambulância esteja pronta para atender a população de forma regular e documentada é uma exigência legal e uma prática recomendada por órgãos reguladores da saúde e transporte, promovendo a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

3. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a **realização de inspeção veicular das ambulâncias do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**, com o intuito de garantir que os veículos estejam em plenas condições de uso, seguidos pelas normas técnicas e de segurança vigentes, para assegurar a eficácia e a segurança no transporte de pacientes em situações de emergência.

A inspeção envolverá a avaliação de todos os sistemas mecânicos, elétricos e de equipamentos médicos essenciais das ambulâncias, incluindo, mas não se limitando a:

1. **Verificação do Sistema de Motorização:** Avaliação do motor, sistema de transmissão, suspensão, freios, direção, entre outros componentes mecânicos fundamentais para o correto funcionamento do veículo.
2. **Chechagem dos Equipamentos Médicos:** Verificação do estado de conservação e funcionamento de equipamentos médicos instalados nas ambulâncias, como respiradores, desfibriladores, monitores, entre outros.
3. **Avaliação dos Sistemas de Comunicação:** Teste dos rádios e outros dispositivos de comunicação, essenciais para a coordenação das ambulâncias durante os atendimentos de emergência.
4. **Verificação de Segurança e Conforto:** Avaliação dos dispositivos de segurança, como cintos de segurança, airbags, e também a condição do interior da ambulância, que deve garantir conforto e segurança para os profissionais de saúde e os pacientes.

5.Inspeção dos Equipamentos de Sinalização e Iluminação: Checagem dos sistemas de sinalização de emergência, como luzes e sirenes, para garantir visibilidade e segurança nas operações.

A execução da inspeção será realizada periodicamente, conforme o cronograma estabelecido pelo SAMU, visando identificar possíveis falhas ou desgastes e implementar as manutenções necessárias de forma preventiva, antes que se tornem um risco à operação das ambulâncias.

4.DA VALIDADE E GARANTIA

4.1. Constituem- se objeto desta licitação a contratação de empresa para execução do serviço de inspeção veicular de forma emergencial do município de Catanduvas – SC, para ambulância do SAMU.

4.2. empresa vencedora deverá respeitar todos os termos de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados atendendo a legislação trabalhista e a

4.3. **Verificação de Segurança e Conforto:** Avaliação dos dispositivos de segurança, como cintos de segurança, airbags, e também a condição do interior da ambulância, que deve garantir conforto e segurança para os profissionais de saúde e os pacientes.

4.4. **Inspeção dos Equipamentos de Sinalização e Iluminação:** Checagem dos sistemas de sinalização de emergência, como luzes e sirenes, para garantir visibilidade e segurança nas operações.

4.5. A execução da inspeção será realizada periodicamente, conforme o cronograma estabelecido pelo SAMU, visando identificar possíveis falhas ou desgastes e implementar as manutenções necessárias de forma preventiva, antes que se tornem um risco à operação das ambulâncias.

5.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO

5.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

5.2. Os serviços deste termo de referência deverão ser realizados conforme edital e solicitação da Secretaria Municipal de Saude com sede na rua Duque de caxias,275 Centro, Catanduvas, devidamente acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica quando for o caso.

5.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

5.4. O prazo de execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro horas) contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, e/ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4.1. A empresa contratada deverá executar os serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

5.4.2. Os Documentos Fiscais emitidos pelos fornecedores dos serviços somente serão enviados

para o devido empenho desde que acompanhadas de Autorização e/ou Solicitação de fornecimento e/ou prestação de serviços. Logo, fica o fornecedor ciente de que o Documento Fiscal não acompanhado da Solicitação de Compra ou Execução de Serviço não será encaminhado para empenho.

6. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

6.1 O valor médio estimado da presente contratação é de **R\$ 600,00** por **serviço de inspeção** para o período de 12 meses da contratação.

ITEM	Un	Quantidade mensal	Descritivo	Valor unitário	Valor total
01	Serviço	1	Inspeção veicular com assinatura engenheiro.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 600,00

7. A PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024/2025.

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1. A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14,133/21, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14,133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

9.2. A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer os serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa Contratada;
- f) Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- g) Obter todas as licenças necessárias para o desenvolvimento das atividades objeto deste edital, as suas

exclusivas expensas, bem como apresenta-las à contratante quando requisitadas.

h) Fornecer os serviços somente se houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria de Saúde, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito;

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Analisar e manifestar-se sobre recursos e contestações apresentados pela Contratada;
- b) Fiscalizar, através de pessoal devidamente credenciado, a execução dos serviços;
- c) Dar ciência à Contratada das irregularidades aferidas, adotando as providências cabíveis;
- d) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- g) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do serviço, fixando prazo para a sua correção;
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- i) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº14,133/21.

11. O PAGAMENTO

11.1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

11.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme determina a legislação e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Fiscal do contrato:

Aline Tadra- Gerente Programas de Saúde

Catanduvas, 26 de março de 2024

Vanessa Cristine Funez

Secretária de Saúde

